CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Memorando

Barra do Jacaré – PR, 09 de junho de 2022.

Exmo. Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI **Prefeito Municipal** 

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a CONTARTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RACAPE ASFÁLTICO COM 9.365,58 M2 EM CBUQ, NA RUA PARANÁ, RUA 8 DE MARÇO E RUA PRESIDENTE VARGAS.

Em anexo se encontra o termo de referência, projetos e planilhas orçamentárias.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Luiz Carlos França

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

## PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 09 de junho de 2022

#### Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo licitatório para CONTARTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RACAPE ASFÁLTICO COM 9.365,58 M2 EM CBUQ, NA RUA PARANÁ, RUA 8 DE MARÇO E RUA PRESIDENTE VARGAS.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência, parecer contábil, projetos, cronogramas, orçamentos, plano de trabalho, sistema de acompanhamento e monitoramento de projetos (SAM), memorial descritivo e memorial de cálculo para dar a continuidade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Luiz Carlos França

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Setor: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários.

Gestor Responsável: Luiz Carlos França.

Objeto com Descrição Detalhada: Recape asfáltico em CBUQ, 9.365,58 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, pintura de ligação com emulsão, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Local: Rua Paraná (entre Rua Jacarezinho e Rua presidente Vargas) – Rua 8 de Março (entre Rua Rui Barbosa e final) – Rua Presidente Vargas (entre Rua Paraná e Rua Rui Barbosa). Conforme projetos e planilhas em anexo.

Justificativa da Compra: A contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Recape Asfáltico se faz necessário para melhoria da infraestrutura urbana no município e melhoria na pavimentação no local que irá receber o recape asfáltico, sendo que o município não dispõe de recursos para execução de tal obra. As ruas que irão receber o recape estão bastante deterioradas, o que dificulta a movimentação dos veículos e da população que lá habita. Com essa melhoria, as ruas terão melhores condições de tráfego e a população assistida por essa obra terá uma melhora na condição de vida.

Parecer Contábil: Em anexo.

Condições de Recebimento dos Objetos: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários.

Prazo de Entrega e Forma de Pagamento: Conforme o Plano de Trabalho em anexo.

Fiscal do Contrato: Luiz Carlos França.

Amostras de Produtos: Não há.

Outras Informações Necessárias ao Edital: Não há.



CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Local e Data: Barra do Jacaré-PR, 09 de junho de 2022.

Luiz Carlos França

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários



SAM

#### Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

#### Autorização para Licitação

Município: Barra do Jacaré

Nº Projeto: 24

Lote: 1

Valor Viab.: R\$ 545.147,57

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que:

a ) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$545.147,57, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$27.257,38; montante de SEDU -Transferência Voluntária: R\$517.890,19;

b ) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba, 09/06/2022

Carlos Massa Ratinho Jr Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi

Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas



SAM

#### Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

### Autorização para Licitação

Município: Barra do Jacaré

Etapa: 0006/2022

Associação: AMUNORPI

Escritório Regional: Escritório Regional de Londrina

Nº Projeto: 24

Descrição: Lote 1 - Recape asfáltico em CBUQ, 9.365,58 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, pintura de ligação com emulsão, serviços de urbanização, sinalização de

trânsito, ensaios técnológicos e placas de comunicação visual.

Modalidade: Tomada de Preços

Valor Viabilizado: R\$ 545.147,57

Nº do Convênio:

Local do Objeto: Lote: 1 ==> Sede do município - Ruas Paraná, Rua 8 de março e Rua Presidente Vargas.

Indicadores: Lote: 1 ==> Área de Recape 9365,58 m<sup>2</sup> -

Objeto: Lote: 1 ==> Rua Paraná (entre Rua Jacarezinho e Rua Presidente Vargas) \* Rua 8 de

março (entre Rua Rui Barbora e Final) \* Rua Presidente Vargas (entre Rua Paraná Rua

Rui Barbosa) \*

PREMIUMSES   PROTOCOLO   PAYMENACIO   PAYM	705 UNITARIDS - (R8) 71 1752.27 2114,99 70 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,20 72 0,2	UD QUANT UNIT (20) 2.114,69 (20) (20) (20) (20) (20) (20) (20) (20)	PROJECTO DISCIPLATA  PRETABLE O DISCIPLATA  (18.8)  2.14,599  5.52.28  7.52.38  10.96.87  7.50.96.87  2.50.48  7.50.97  7.50.96.87	ALL (R8) - PM (CR) - TOT 2012 - 2114.09 421 2022 8 5.672.38 421 2016.053.97 8 5.672.38 6.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.39 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5.672.30 8 5
PLANILHA DE SERVIÇOS - SAU	77 1752.27 214,99 0,53 0,23 0,23 0,53 0,23 0,53 0,23 0,53 0,23 0,53 0,23 0,53 0,23 1,22,12 8184,81 1 22,96 38,81 1 22,96 38,81	00JANT 10N 8.85.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.65.50 8.5	PROJETO ORIGINAL Paramolodo (RS) 2 522-38 20 384-8 151 819-44 151 819-44 155 805-86 75 505-86 75 505-86	88 888.44   178 85   157   88   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158   158
ON 20 K 20 MM E LONA 350 G, COM   Nam (100)	5 UNITARIDS ( R8)  4 (BD)( C(BD)  1752.27 214,49  0.59 0.59  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73 0.80  0.73	00ANT UN (100 2.1) (100 2.1) (100 2.1) (100 2.1) (100 2.1) (100 2.1)	PROJETO ORIGINAL (RE) 2.14,99 6.69,36 101,69,44 115,69,44 115,69,46 125,69,77 220,96,59 1	2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,99 2114,9
ON 20 K 20 MM E LONA 380 G, COM  Name 1R-1C 8,0006 288.00 1,0000 288.00 1,0000 288.00 1,0000 288.00 1,0000 288.00 1,0000 288.00 1,0000 288.00 1,0000 288.00 1,0000 288.00 1,0000 288.00 1,0000 288.00 1,0000 288.00 1,0000 288.00 1,0000 288.00 1,0000 288.00 1,0000 288.00 1,0000 288.00 1,0000 288.00 1,0000	9.800 C801 1752.27 214,49 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00 0,50 0.00	100 2.19 0.18 0.19 0.19 0.19 0.19 0.19 0.19 0.19 0.19	Projecto original (188)  2 144,99  2 569,59  2 502,39  151,69,44  151,69,44  155,69,78  2 20,98,577	8 8 8 4 1 9 4 K 8
Am (too)  ON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM  and FR-1C (10006 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (10000 286.00 (1000	1752.77   2114,99   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0,50   0	100 2.1 20 2.1 2.1 2.1 2.1 2.1 2.1 2.1 2.1 2.1 2.1	Parameted (R8 (R8) 25.00.200 (R8) 25	8 8 8 4 1 1 6 4 1 8 8 5 1 1 8 6 1 1 8 8 1 1 1 8 8 1 1 1 1 8 1 1 1 1
ON 20 X 20 MAM E LONA 380 G, COM    Assa FR-1C   0,0006     258.00   1,0000     258.00   2,550     258.00   2,550     258.00   2,550     258.00   2,550     258.00   2,550     258.00   2,550     258.00   2,550     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00   2,500     258.00	1752.27 214,59 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 0	0.885.90 0.865.90 0.865.10 0.860.00 0.860.00	2 14,898 6 69,36 2 60,288 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610,44 101,610	
### 1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000   1000	0,50 0,00 0,73 0,28 3005,73 481,28 220,57 286,28 5124,12 8164,81 20,98 30,81 423,21 510,82 25,70 28,61	9.85.55 8.85.58 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.219 8.85.	2, 262,355 20,346,246 101,819,441 115,335,441 20,345,517 20,345,517 20,345,748	0
385,00 (5,000) 31,00 (5,000) 386,00 (1000) 386,00 (1000) 386,00 (1000) 386,00 (1000) 386,00 (1000) 386,00 (1000) 386,00 (1000) 386,00 (1000) 386,00 (1000) 386,00 (1000) 386,00 (1000)	5124,12 8184,81 32,36 38,81 423,21 510,82 23,70 28,81	1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,000 1,150,	210.983.67 2: 75.557.48	
386.00 0.0169 286.00 0.0372 21.00 0.0777 20 0.0072 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0.00777 20 0	22,896 39,831 423,21 \$10,82	1,908,00	15.057.48 23.497.72	
D034m2 pamentos nabilidad	23,70 28,61	Commence of the last of the la		
os testológicos, acrobo da espa safálicia, serão do responsabilidade de empresas executora da obra)  o fo Contrologicos, acrobo da dedicaçõe de Lascio Burnimopo  o for Contrologico III sus de Endel Ancia Surarimopo  o de Porcendado da Esta de Endel Ancia Surarimopo  o de Porcendado da Esta de Endel Ancia Surarimopo  o de Contrologico Salada Contrologico de Ancia Maria Actábilica  o de Contrologico de Maria Ancia Maria Actábilica  o de Contrologico de Maria Ancia Maria Actábilica  de Contrologico Contrologico Actábilica Contrologico Actábilica de Ancia		m2 343,20] 28,81]	9.818.95	12.558,93
TOTAL OF LEGISTRATIO OR EQUIPMENT EQUIPMENT EXTREMENT OF LOCATOR OF LOCATOR ASSETS.	78.84 78.84 88.82 88.82 84.82 84.82 85.89 84.85 85.89 84.85 85.87 86.85 85.87 86.85 85.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87 86.87	200 000 000 000 000 000 000 000 000 000	100 22 1100 22	765 36 611,38 11,600,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18,000,78 18
Eng* Waldo A. Ribelto Filno E-genhero Diel OREA-PRIV-SP-5011105577		Rojma- Co.	Prefeito Municipal	X

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARIO   Page 1   1504-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2022   1704-2	PAM SECRETARIA DE	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	VOLVIME	NTO URB.	SE						Condeto de Ohra	Convēnio		Repasse do Concedente	545.147,57	100,00%
100			SAM			I no il	nicipio	Procedime	nto previo	Dota	15/04/2022		21	Contrapartida do Proponente		
Name		inas	LOTEn	O4_		I	5/01/2022	Digs	S C C	MICEIOL				Valor Total	545,147,5	
1	dade 9.365,58 m2						NOGHA	MA LIS	PARC	ELAS (%)					TOTAL	18.8/ TOTAL
15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-22   15-2	IPO ISERVIÇOS		Zu		0	3	4	2					_		HERITAL IN	
Columbia	1		1	╄	-	6/6/22	17/7/22	17/8/22								
Control between   Control be	Data Fim		15/5/2	Н	Н	6/7/22	16/8/22	16/9/22							2,114,9	
Color   Colo	SERVIÇOS PRELIMINARE	S	40		30	52	S S									
1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985   1985	TERRAPLENAGEM		38		30	08	10	2							791 180	
Color University   Color Unive			20		30	8 8	08	25					1		O COLUMN TO THE	
Color   Colo	T		-		25	35	35	5					+		99,455,	
COMPOSIÇÃO   COM	T	CĂO			5	40	30	25					-		9.818.9	
CONTROL PRICE		(TO			10	35	35	20								
COUNTROLING				1	01	38	35	88								
TOTAS   TOTA	П		0 %	+	52	8 8	15	77					1		12.588.	
TOTAS   TOTA		S	7		21	12	28	17					-			
TOTALS   T															545.147,	
PARCELAS	TOTAIS	TOTAIS		č	SOMMO	11	OS REC	URSOS		JRO E C	ONTRAP	ARTIDA		C N		38
Control Memory   Egolgo   Fig.   Fi										IRCELAS				MESE		ITEN
CONTRIVENSION   FEEDOM   FEE	IM:		+		2	3	*	22					+	*		
CONTRIVENCY		TESOURO		146,00	634,50	528,75	105,75						-	A SALES OF THE SAL		-
FIEDDHOOF   18   18   18   18   18   18   18   1	П	CONTRAPARTIDA	H\$			+										+
STATE   CONTRIBUTION   CONTRIBUTIO			788 200										+			
CONTRIGUENCY   CONT	T		R :										+			
TESOUND   TESO	T	1	经				100 000 001	400 007 9	1	***************************************				*	421.180	
TESOLITION   TES	Π		75°			126.356.84	126.356,84	C*182.CU								
CONTINUARION   FIRE	T	_	R							-						
CONTRAPARTION   FESOURO	T	RTIDA	H\$		-		02 000 00	04 000 9						4	99.455	
TESOURIO   FEBOURIO	П	ACITOA		-	4.972,78	38.782,08	23.630,00	0,000,00					1	4	-	П
TESOURA   TESO	T	TESOURO	188		981,90	3,436,63	3,436,63		6				-			
TESOURCA	Γ	CONTRAPARTIDA	22			1										-
Victor Diversion   Fig.   Fig	П	-	2 2										1			_
CONTRAPATION   FIS	T	7	RS		H											-
TESOURO   TESO			22	+	+								1			-
AISTOCHOLOGICOS   TESOURO   FIS   S196.83   S186.81   S186.81   S186.82   S186.81   S186.82   S186.81   S186.82   S186.81   S186.82		ARTIDA	* *					Ш					1	\$	+	
TESOURD   PS   1.725.82   72.407.05   173.497.92   163.255.09   134.261.68	Τ	TESOURD		879,83	2.639,48	3.383,62	3,519,31		72					werentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermentermente	33334	-
TESOURD   F\$   1.725.82   72.407.05   173.497.92   163.255.09   134.261.68		CONTRAPARTIDA	H\$											10000	545.14	
CONTRAPARTIDA   INS			88	Ш	72.407,05		163,255,09		88				H			
AMENTO MENSAL PREVISTO  L PARCIAL PREVISTO  L PARCIAL PREVISTO  L PARCIAL PREVISTO EM %  R\$ 0.32% 13.28% 31.83% 24.85% 75.37% 100.00% 77.4 49.92 183.25% 04.85% 75.37% 100.00% 77.4 75.95% 75.37% 100.00% 77.4 75.95% 75.37% 100.00% 77.4 75.95% 75.37% 100.00% 77.4 75.95% 75.37% 100.00% 77.4 75.95% 75.37% 100.00% 77.4 75.95% 75.37% 100.00% 77.4 75.95% 75.37% 75.37% 100.00% 77.4 75.95% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.3	2						-		1				-		545.14	1
ACUMULADO PREVISTO EM % R\$ 0.32% 13.83% 24.83% 100.00% 45.42% 75.37% 100.00% 45.42% 75.37% 100.00% 45.42% 75.37% 100.00% 45.42% 75.37% 100.00% 45.42% 75.37% 100.00% 45.42% 75.37% 100.00% 45.42% 75.37% 100.00% 45.42% 75.37% 100.00% 45.42% 75.37% 100.00% 45.42% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 75.37% 7	EATHRAMENTO MENS	AL PREVISTO			72.407.05	173.497.92	163.255,00	-	/ /89						545.14	1 1
ACUMULADO PREVISTO EM % 185 0.32% 13.60% 145,42% 75.37% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00% 100.00	MENCAI PARCIAL PRI	VISTO EM %			13,28%	31,83%	29,95%		168						ğ	
TOTAL AND A RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE P	MENSAI ACUMULADOP	REVISTO EM %		0,32%	13,60%	45,42%	75,37%		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		1	A marine abuses	and the second second	data:		
Ig. Works A. Ribeito Filino Experience Cod Professor	Tecnico:		Assin	afura:				Prefeito:			1	Assillamia.				
Expenses Ond Expen	- 11KM	· /								1		-				
Profesio-Munic	Engr. Maito A.							Edim	の	Single A						
								2	no de files il	· × **						



### MEMORIAL DE CALCULO

## PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

### 01 - Execução do projeto:

Nas vias existentes será suficiente apenas uma terraplenagem para acerto do leito. Quanto ao traçado das ruas que serão abertas, o projeto foi executado de modo a:

- Evitar a terrapienagem excessiva
- Combater as erosões existentes dentro do perímetro urbano, quanto então, serão necessários empréstimos para execução dos aterros.

Na locação topográfica será necessário subtrair espessura das camadas previstas no dimensionamento do pavimento

## 02 - Dimensionamento do pavimento:

Foram adotados os seguintes dados para o pré-dimensionamento do pavimento:

1º - O material que será utilizado como reforço do subleito deverá apresentar um CBR de valor igual ou superior a 13,9 e um IG igual a 14 (mínimo).

## 02.01 - Determinação do N:

Para a determinação de N, utilizamos o exposto abaixo:

- a) TRAFEGO LEVE -> Ruas residenciais para as quais não e previsto trafego de ônibus, podendo existir, ocasionalmente, passagens de caminhões e ônibus em número não superior a 20 (vinte) por dia, por faixa de tráfego.
- N equivalente a operações do eixo padrão de 8,2 ton durante o período de b) Projeto.
  - c) Cálculo do N, conforme quadro abaixo:

	TRAFEGO	VIDA	VOLUME INIO	CIAL DA FAIXA GADA		N médio
FUNÇÃO PREDOMINANTE	I'm war we	PROJETO (ANOS)	VEICULO LEVE	CAMINHÃO E ONIBUS		Ninedio
Via Local Residencial com Passagem	LEVE	05	100 A 400	4 20	2,7 x 10 <sup>4</sup> a 1,4 x 10 <sup>5</sup>	8,3 x 10
Via Coletora Secundária	MÉDIO	0.5	401 A 1500	21	1,4X 10 <sup>5</sup> a 6,8 x 10 <sup>5</sup>	4 X 10

A análise estatística do material do subleito, classificado todo segundo critério do HBR como solo A-7.



Pelos ensaios (em anexo) entre 29 amostras, temos - IG -> entre 14 e 18

## 02.2 - ÁBACO DE DIMENSIONAMENTO

Dispondo dos Índices de Suporte, do subleito, do reforço do subleito e da subbase, pode-se obter, no ábaco em anexo, em primeira aproximação, as espessuras necessárias, respectivamente, acima dessas camadas. A simbologia a ser adotada é:

Subleito: IS = m:

Reforço do subleito: IS = n; e

Sub-base: IS = 20.

O ábaco dará as espessuras necessárias acima dessas camadas, sem levar m conta a qualidade dos materiais que irão compor o pavimento. Admite-se que todos os materiais das camadas são iguais quanto ao comporta mento estrutural, correspondente a um coeficiente de equivalência estrutural K=1.

a) - Para o Subleito

- Subleito: IS = m

) -> ábaco -> H

- Tráfego N:

-> H  $_{\rm m}$  - é a espessura total necessária do pavimento para materiais K = 1.

b) - Reforço do Subleito: IS = 1 3 - ábaco -> H

- Tráfego N:

-> H n - é a espessura total necessária do pavimento acima do reforço, ou seja, Sub-base mais base mais revestimento, para materiais K = 1.

- Subleito: IS =20 > ábaco -> H

- Tráfego N:

20

H 20 -> é a espessura necessária de pavimento acima da sub-base, ou seja, base mais revestimento para materiais de K =1. O material de sub-base deve ter um Índice de Suporte ou C.B.R mínimo de 20.

02.2.1 - Equações

a) 
$$-R K_R + B k_B$$
  $\geq H_{20}$   $\Rightarrow$  (Eq - 01)  $\Rightarrow$  (Eq - 02)

b) 
$$-RK_R + BK_B + h_{20} \ge H_n$$
  $\Rightarrow$  (Eq - 02)

c) - R K R + B k B + h<sub>20</sub> \*K<sub>s</sub> + h<sub>n</sub> \* K<sub>REF</sub> 
$$\geq$$
 H<sub>M</sub> -> (Eq - 03)



12 m

Verifica-se a existência de quatro incógnitas: R, B, h20 e hn e de apenas três equações. A indefinição é contornada adotando-se a espessura do revestimento em função da equivalência de operações N, onde

# 02.3 - DIMENSIONAMENTO DAS ESPESSURAS

### 02.3.1 - Coeficientes

Onde,

Camada	Espessura (cm)	Coeficiente de equivalência estrutural – (K)
Revestimento	R	KR
	H	KB
Base Sub-base	H <sub>20</sub>	Ks
Reforço de subleito	h r	REF

## 02.3.2 - Valores de R em função de N

%.T	R <sub>min</sub> - (cm)	Tipo de revestimento
100	2,5 a 3,00	Tratamento Superficial
Até 10 <sup>6</sup> De 10 <sup>6</sup> a 5*10 <sup>6</sup>	5.0	Revestimento betuminoso
$\frac{\text{De } 10^{\circ} \text{ a } 3^{\circ} 10^{\circ}}{5*10^{\circ} \text{ a } 10^{\circ}}$	5,0	Concreto betuminoso
5 *10 a 10	7.5	Concreto betuminoso
Mais de 5*10	10.0	Concreto betuminoso
IVIAIS GO 2 10		

K<sub>r</sub>-coeficiente da estrutura da camada de rolamento = 2,00

B - espessura da camada da base

K b - coeficiente estrutural da camada da base = 1,00 - (base granular)

H 20 = espessura equivalente da base mais revestimento = 19 cm

R – Espessura do revestimento – (R = 3,5 cm - até N =  $10^6$ )

 $b_{\ n}$  - espessura do reforço





#### 02.4 - Base

Utilizando o ábaco de dimensionamento é o N  $\rightarrow$  8,3 x 10 4

$$H_{10} = 32 \text{ cm}$$
  
 $15 = 25 \text{ cm}$   
 $H_{20} = 19 \text{ cm}$ 

Utilizando a Equação 01, temos a espessura da base

$$RK_{r} + Bk_{b} > 19$$

$$R - 3,5$$

$$KR = 2$$

$$K_B = 1$$

$$(3,5*2) + B > 19$$

$$B = 12 \text{ cm}$$

-> Base igual a 12 -> para base de brita graduada

#### 02.5 - Sub-base

$$R K_1 + B k_b + h_{20} * K_{sb} > 25$$

$$(3,5*2) + (12*1) + (0,71*h_{20}) > 25$$

$$h_{20} = 10,00 \text{ cm}$$

Portanto utilizando um fator de correlação temos,

$$2.5 * 2.00 = 5.0 \text{ cm}$$

Espessura =  $\sim 34,2$  cm

### 03 - Observação

Utilizando o ábaco de dimensionamento é o N -> 4,0

$$H_{20} = 26 \text{ cm}$$

Utilizando a Equação 01, temos a espessura da base

$$RK_r + Bk_b > 26$$

$$R - 3.5$$

$$K_R = 4$$

$$K_B = 1$$

$$(3.5*4) + B > 26$$

(3,5\*4) + B > 26Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Fone/fax: (43) 3537-1212 CEP: 86.385-000 - CNPJ: 76.407.568/0001-93 - Email: pmbi@uol.com.br



B = 12 cm

#### 04 - Considerações

- 04.01 Como revestimento foi indicado o Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ com espessura de 03 (três) CM.
- 04.02 -Trata-se de revestimento que permite o perfeito acabamento na superfície de rolamento e oferece vantagens inerentes a um revestimento, como impermeabilização da superfície e proteção da camada inferior.

Barra do Jacaré, 30 de agosto de 2021

Waldo Antunes Ribeiro Filho Crea/PR: SP-60110653/D



# **MEMORIAL DESCRITIVO**

OBRA: RECAPEAMENTO COM CBUQ

LOCAL: BARRA DO JACARÉ / PR.

## 1- RECAPEAMENTO ASFALTICO COM CBUQ

 a- Limpeza e lavagem do pavimento existente aa- Serão executados sua varrição e lavagem com água sob pressão.

b- Imprimadura ligante com emulsão RR 2C bb- Será aplicada imprimadura ligante RR 2C, após aplicação deverá ser observado sua cura para posterior aplicação do CBUQ.

c- Regularização do pavimento existente
 cc- Após imprimadura ligante deverão ser corrigidos os buracos com CBUQ, para posterior aplicação do revestimento.

d- Camada de Rolamento dd- Serão executados os serviços com revestimento CBUQ, aplicado com vibro-acabadora na espessura de 3,0 cm compactado, observando o traço que segue:

 TRAÇO DO CBUQ

 Faixa "C"
 Imprimação
 Pintura de Ligação

 Pista de rolamento
 CM - 30
 RR-1C

 Areia: 35%
 1,20 l/m2
 0,40 l/m2

 Filler: 3,0%
 Ligante: 6,0%

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Fone/fax: (43) 3537-1212 CEP: 86.385-000 - CNPJ: 76.407.568/0001-93 - E-mail: pmbj@uol.com.br



### 2- SINALIZAÇÃO:

4.1- Os trechos em execução deverão ser sinalizados pela Empreiteira contratada de acordo com a lei vigente, quando da liberação para o trafego, a empreiteira devera notificar com antecedência, ao serviço de trânsito, para a sinalização definitiva.

Barra do Jacaré, 30 de agosto de 2021.

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) — Fone/fax: (43) 3537-1212 CEP: 86.385-000 - CNPJ: 76.407.568/0001-93 - E-mail: pmbj@uol.com.br

#### PLANO DE TRABALHO E-PROTOCOLO 17.331.534-1

### 1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador) BARRA DO JACARÉ			C.N.P.J/M.F 76.407.568/0001-93
Nome do Prefeito EDIMAR DE FREITAS ALBONE	П		T
Endereço RUA RUI BARBOSA, 96	U.F. PR	CEP 86385-000	Telefone 43-3537-1212

#### 2. CONCEDENTE

Nome Secretaria de Estado o	lo Desenvolvimento Urbano e de Obras P	rúblicas	C.N.P.J/M.F 76.416.908/0001-42
Endereco	Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico	E-mail sedu@sedu.pr.go	v.br
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-913	Telefone (41) 3250-7244

## **OUTROS PARTÍCIPES**

Nome Servico Social Autônor	no PARANACIDADE		C.N.P.J/M.F 01.450.804/0001-55
Endereço Rua Jacy Loureiro de	E-mail paranacidade	@paranacidade.org.br	
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-140	Telefone (41) 3350-3300

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

J. DESCRIÇITO 20 11-11	······································
Título do Projeto	Período de Execução 20/09/2022 - 24/04/2023
INFRAESTRUTURA/ PAVIMENTAÇÃO DE VIAS ERBATAS	

Descrição do Projeto

RECAPE DE VIAS URBANAS EM CBUQ.

Quantidade

9366 M2

Justificativa da Proposição

O presente projeto se justifica pela melhoria da infraestrutura urbana no município e melhoria na pavimentação no local que irá receber o recape asfáltico. As ruas que receberão o recape estão com a pavimentação bastante deteriorada, o que dificulta a movimentação dos veículos e da população que lá habita. Com essa melhoria, as ruas terão melhores condições de trafego e a populaça assistida por essa obra terá uma melhora na condição de vida.

E-protocolo: 17.331.534-1

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa		D	Valor - R\$	
ou Fase	Especificação	Inicio	Fim	
rase	ETAPA PRÉVIA À CONTRATAÇÃO	13/04/2022	10/09/2022	R\$ 0,00
		20/09/2022	21/01/2023	R\$ 2.114,99
	SERVIÇOS PRELIMINARES		21/02/2023	R\$ 421.189,48
,	REVESTIMENTO	21/10/2022		R\$ 99.455,20
	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	21/10/2022	21/02/2023	
		23/10/2022	23/02/2023	R\$ 9.818,95
3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		21/02/2023	R\$ 12.568,95
12	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	20/09/2022	Total	

5. PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇ			Valor - Em R\$1,00	
Dotação Orçamentária Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
5702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	311	Outras obras e Instalações	R\$ 27.257,38	R\$ 517.890,19

E-protocolo: 17.331.534-1

# 6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

	Meta	Mês/Ano	Repasse Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
Parcela	Meta			R\$ 86,29
	Execução de até 0,32%	11/2022	R\$ 1.639,54	R\$ 3.620,36
	Execução de até 13,60%	12/2022	R\$ 68.786,70	
			R\$ 164.823,03	R\$ 8.674,89
3	Execução de até 45,42%	01/2023	R\$ 104.025,05	R\$ 8.162,75
	Execução de até 75,37%	02/2023	R\$ 155.092,33	
}		00/002	R\$ 127.548,59	RS 6.713,09
5	Execução de até 100,00%	03/2023		R\$ 545.147,57
			Subtotal	R5 343.147,57

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento

## 7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

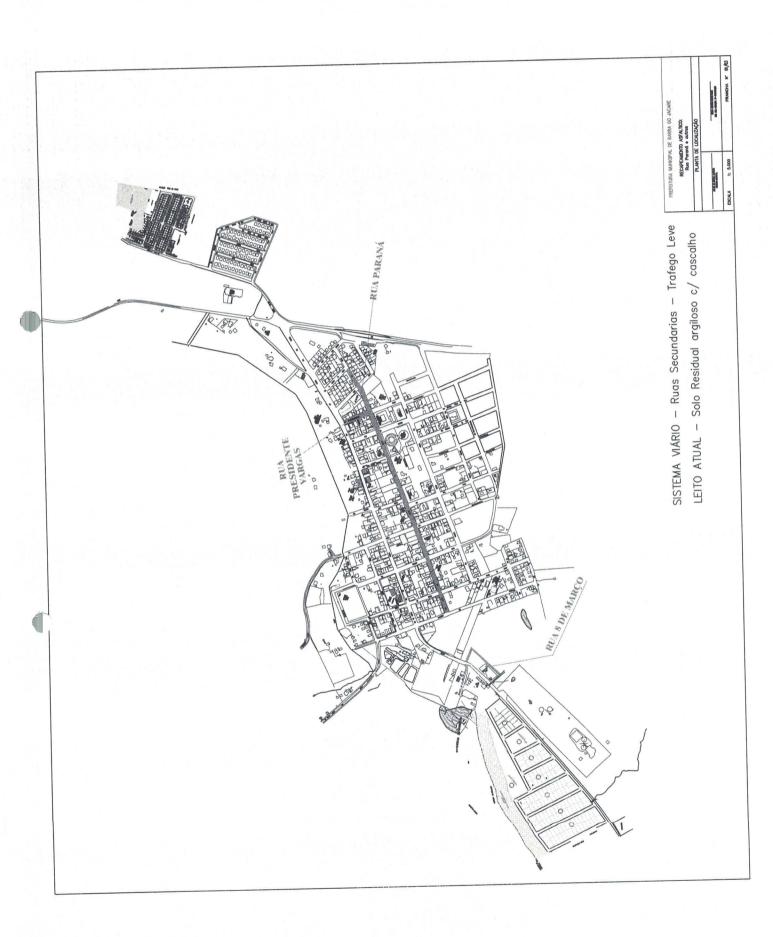
Análise por: Celso Theis Junior

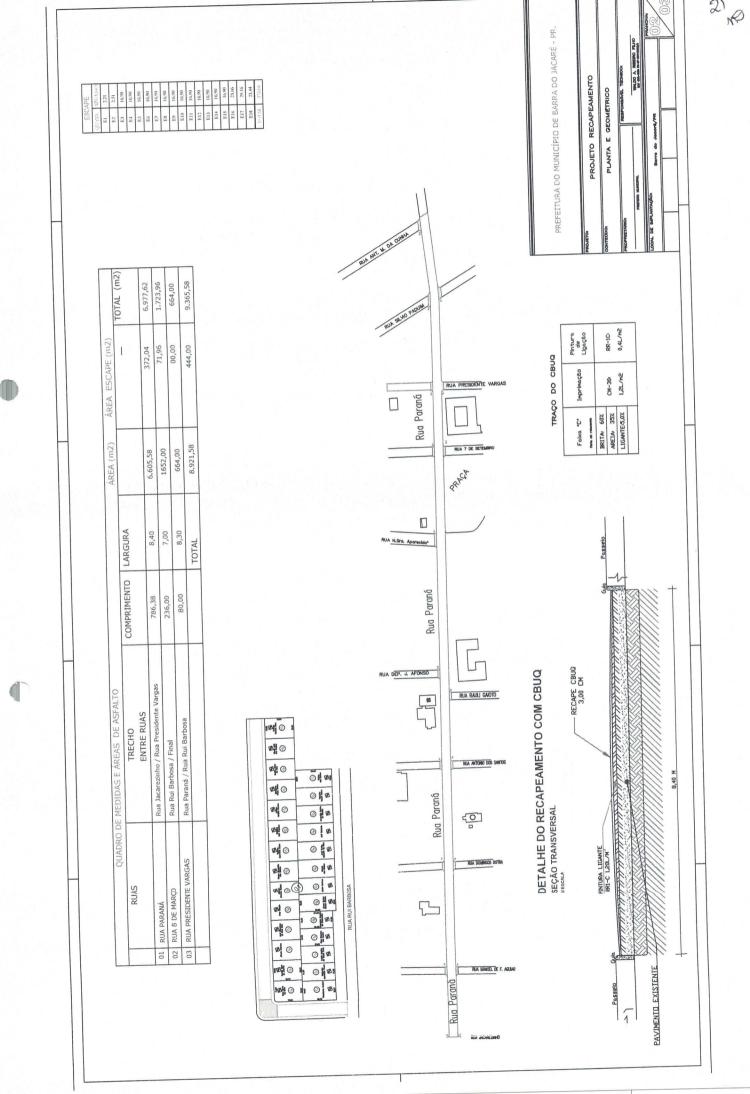
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal de BARRA DO JACARÉ

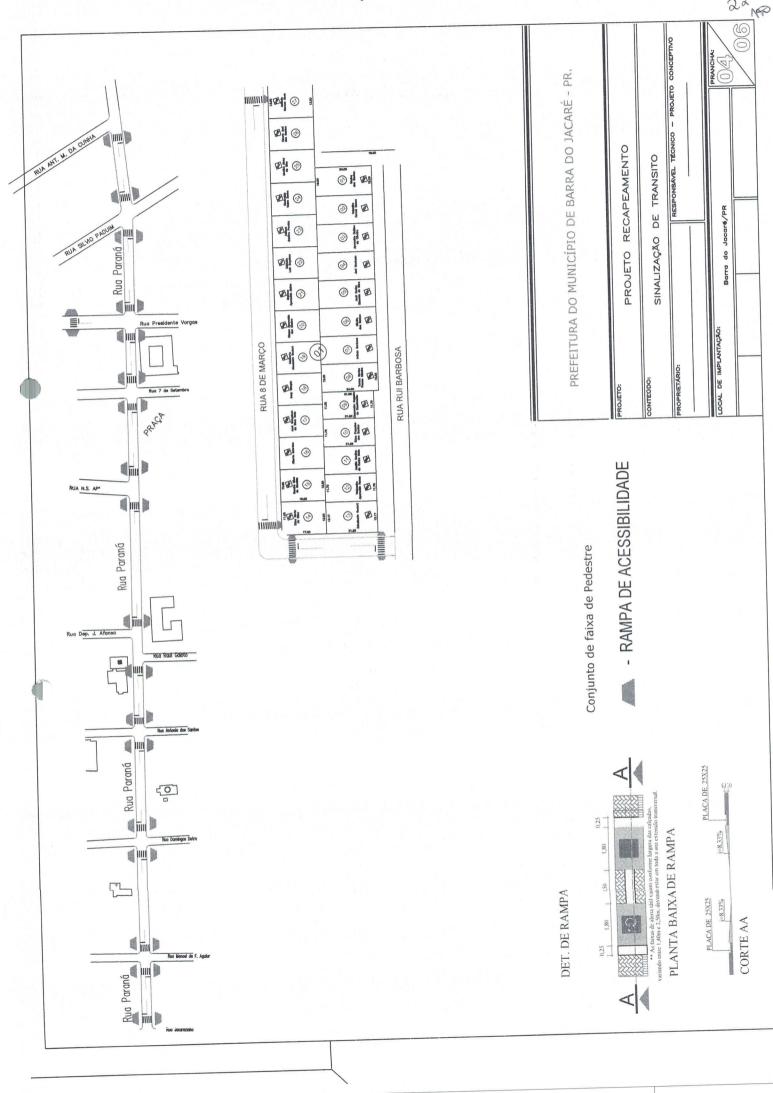
Aprovado por: Augustinho Zucchi - Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

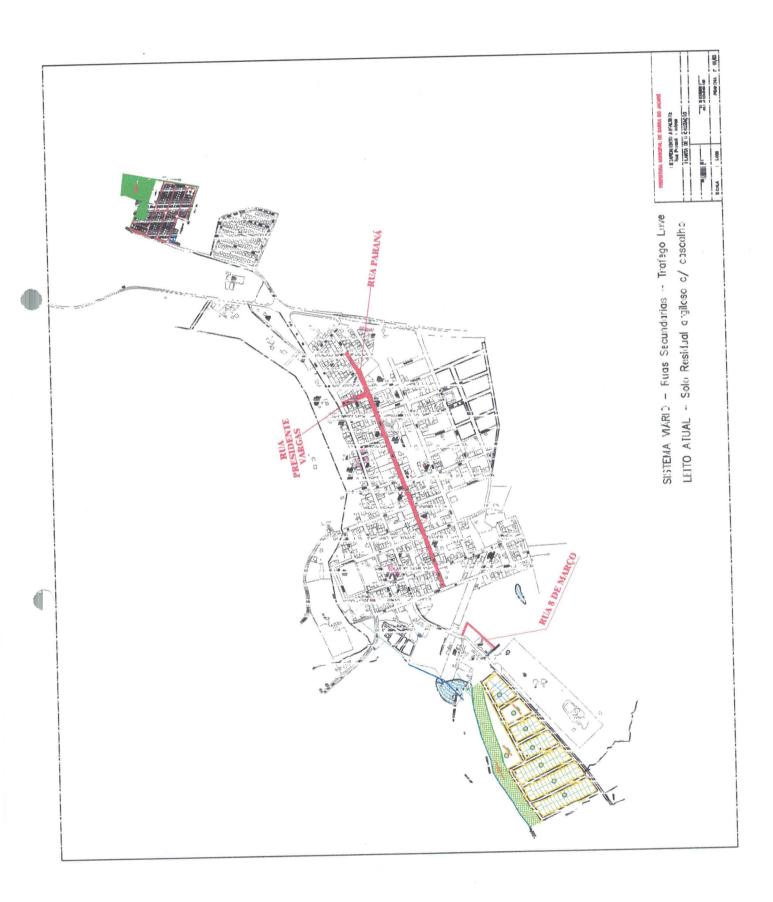
E-protocolo: 17.331.534-1

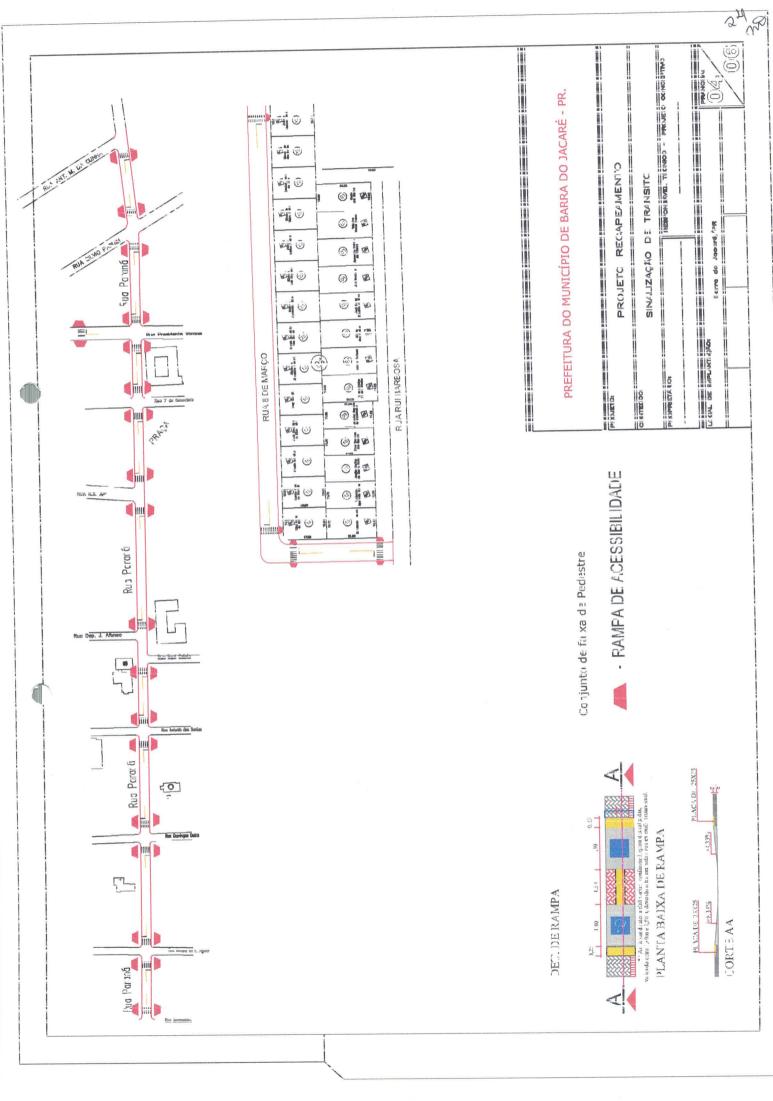
Página 3/3











CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários

Data: 09 de junho de 2022

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante o memorando, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

EDIMAR DE FREITAS EDIMAR DE FREITAS ALBONETI:5400362 8934

Assinado de forma digital por ALBONETI:54003628934 Dados: 2022.06.09 16:05:32 -03'00'

Edimar de Freitas Alboneti Prefeito Municipal

27/19



## PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212 CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

#### **PARECER 103/2022**

**Do** – Setor de Contabilidade **Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para execução do projeto de recape asfáltico com 9.365,58 m² em CBUQ, nas ruas Paraná, 8 de março e Presidente Vargas.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de empresa especializada para execução do projeto de recape asfáltico com 9.365,58 m² em CBUQ, nas ruas Paraná, 8 de março e Presidente Vargas.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS 08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 15.451.0009.1040 RECAPE ASFÁLTICA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	06071	ea.000
02	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	06072	00.798

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de junho de 2022

LUCAS NASCIMENTO

Contador



## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 - CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare:pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

#### RESOLVE:

Art. 1°. – Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2022.

§ 1 – A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei nº. 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

I – Presidente: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – portador de RG nº. 10.982.392-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 074.883.459-16

II – Secretario: WILLIAM ANGELUCE JUSTO – portador de RG nº. 10.290.746-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 089.207.319-50

III – Membro: DONIZETE GUSMÃO – portador de RG nº. 36.470.985-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 298.192.328-56

IV – Suplente: MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG nº. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 772.138.079-00

Art. 2°. – Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n°. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3°. – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 105/2021 de 07/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

#### 01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Pública - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

## 02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Barra do Jacaré/PR, ora denominado licitador, torna público que às 14:00 horas do dia 28 de junho do ano de 2022, na rua Rui Barbosa n° 96 em Barra do jacaré, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da tomada de preço n. ° 05 - 2022. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

## 03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

- 03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
- 03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
- 03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.
- 04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS
- 04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Sede do município;

Objeto: Recape asfáltico em CBUQ, 9.365,58 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, pintura de ligação com emulsão, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Trecho:

Rua Paraná (entre Rua Jacarezinho e Rua Presidente Vargas)

Rua 8 de março (entre Rua Rui Barbosa e Final)

Rua Presidente Vargas (entre Rua Paraná Rua Rui Barbosa)

Área Pavimentada: 9.365,58 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias;

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais);

Preço máximo: R\$ 545.147,57 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

#### **SAM 24**

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

## Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,39%
4	REVESTIMENTO	77,26%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	18,24%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1,80%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	2,31%

- 04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.
- 04.5 O prazo de execução e a data de início da(s) obra(s) será contado a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.
- 04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR - S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

#### 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

( vaior maio 1 qui)	(LG)	(LC)	(SG)
	(valor maior que)	(valor maior que))	(valor maior que)

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

#### 06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

### 07 PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

- 07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail pmbj@uol.com.br ou licitacao@barradojacare.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**
- 07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 03.2:
  - a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
  - b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. º 02);

370

- c) atestado de visita (Modelo n. º 03) <u>ou</u> declaração formal de dispensa (Modelo n. º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo nº 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. º 14);
- o) ensaios e declaração (anexo n. º 01 do Contrato);
- p) declaração conhecimento de práticas proibidas (anexo n. º 02 do Contrato);
- q) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- r) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 16);
- s) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- t) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- u) relação de serviços e quantidades orçamento (Anexo III).
- v) modelo de placa (Anexo IV)
- w) planilha de Insumos (Anexo V);
- x) BDI composição (Anexo VI);
- y) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VII);
- 07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

## 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 08.1 Poderão participar da presente licitação:
- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou

336

- 2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:
- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- 6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.
- 08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

### 08.4 SUBCONTRATAÇÃO

- 08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.
- 08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;
- 08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.
- 08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

3h Ri

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

### 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
- 09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:
- a) ENVELOPE Nº 1 HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_.20\_ ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: / /20

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_.20\_
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: / /20\_

- 09.3 A proposta (envelopes  $n^{\circ}01$  e  $n^{\circ}02$ ) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes  $n^{\circ}01$  e  $n^{\circ}02$ ) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
- 09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.
- 09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes n°01 e n°02) será(ão) recebida(s).

## 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das

propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 1 "e", "f" e "g", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

- 10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:
- 1) Quanto à Habilitação Jurídica:
- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos ( $Modelo\ n^o\ 13$ ).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil ( $Modelo\ n^o\ 10$ ).
- d) declaração de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006, (Modelo nº 12), quando for o caso.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.
- OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
- 2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:
- a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

- b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
- **OBS**.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;
- 2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRS);
- 2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

- 3) Quanto à Qualificação Técnica:
- a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 02);
- c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3537-1212 data limite para o agendamento 24/06/2022, <u>ou</u> declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante
- d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a	340,00 ton
Quente – CBUQ	

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

Bx R

- e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra ( $Modelo\ n^{\circ}\ 04$ ) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;
- g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;
- h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (Modelo n. º 15);
- i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n*° 16), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;
- 4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:
- a) prova de capacidade financeira conforme  $modelo\ n^{\circ}05$ , apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:
- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral(SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC/PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano,

somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

- c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
- d) comprovação do Patrimônio Líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**;

**OBS:** o valor do Patrimônio Líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

- e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ( $Modelo\ n^o\ 06$ ), em anexo.
- 10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.
- 10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

- 11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.
- 1) Carta-proposta de Preços (Modelo nº 07), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:
- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. ° 1 e n. ° 2) pela Comissão de
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.
- 2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (Modelo nº 08), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação
- 3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo nº 09), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.
- 4) Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo VII).

# 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (Modelo  $n^{\circ}$  08), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

- 12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (Modelo  $n^{\circ}$  08), na coluna "QUANTIDADES".
- 12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo  $n^{\circ}$  08), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.
- 12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.
- 12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n*° 08), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.
- 12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços ( $Modelo\ n^{\circ}\ 08$ ) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.
- 12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.
- 12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- 12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.
- 12.12 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 12.13 Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto

Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

## 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope n. ° 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes n. ° 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.
- 13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (Modelo nº 01) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.
- 13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
- 13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.
- 13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).
- 13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.
- 13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

- 13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.
- 13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- 13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital*, *e-mail*, *publicação na imprensa oficial*).
- 13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos , a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

# 14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.
- 14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. ° 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.
- 14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.
- 14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza

213

secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

- 14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.
- 14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.
- 14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.
- 14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.
- 14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.
- 14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.
- 14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.
- 14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.
- 14.14 Será desclassificada a proposta:
- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;

- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.
- 14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.
- 14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
- 14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.
- 14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.
- 14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**
- 14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, *e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.
- 15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS
- 15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 10.2, 2.1 "a" e "b"), mesmo que apresente alguma restrição.

- 15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.
- 15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.
- 15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudícado o objeto em seu favor.
- 15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.
- 15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o deseiarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.
- 15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.
- 15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudiçado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.
- 15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

#### 18. PRAZOS

- 18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.
- 18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.
- 18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.
- 18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

# 19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

- 19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.
- 19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- 19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

### 20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

#### 21. PLACAS DE OBRA

- 21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.
- 21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores,

M& R

até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

The factor is a second of the second of the

#### 22. PAGAMENTO

- 22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
- 22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

- e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

The state of the s

M9 R

- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
  - g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
  - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal ( $Modelo\ n^{\circ}\ 11$ );
  - g.3) original da primeira via da ATPF Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA;
  - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) declaração de realização de ensaios firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;
- i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

## 23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 Os recebimentos provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

#### 24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

#### 25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

#### 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- 26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
- 26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.
- 26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.
- 26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
- 26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.
- 26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
- 26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Barra do Jacaré, 10 de junho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI PREFEITO MUNICIPAL

## 51 1

### MODELO Nº 01

## CARTA-CREDENCIAL

Local, de de 20
À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº/
Prezados Senhores,
O abaixo assinado, <u>(inserir o nome completo)</u> , carteira de identidade <u>(inserir o número e órgão emissor)</u> , na qualidade de responsável legal pela proponente <u>(inserir nome da proponente)</u> , vem, pela presente, informar a V. S <sup>as</sup> que o senhor <u>(inserir o nome completo)</u> , carteira de identidade <u>(inserir onúmero e órgão emissor)</u> , é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, <b>com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)</b> a que se referir à licitação em epígrafe.  Atenciosamente,
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).
(Nome, RG n° e assinatura do representante legal).
Obs.: firma reconhecida do responsável legal

# 42

## MODELO Nº 02

# DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº/
O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalment constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.
Local,dede 20
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) ·.

## MODELO Nº 03

### ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomac	da de Preços nº/_			
Declaramos que número) da proponen da execução da obra,	e o Responsável Técr te <u>(inserir o nome da p</u> objeto da Tomada de	roponente), devidan	lente eredenerae	/CAU nº <u>(inserir o</u> do, visitou o local
Local, de	_de 20			
	(Nome, RG n° e assino	atura do responsável p	velo licitador).	
(Nome, n° (	CREA/CAU, e assinatura	do Responsável Técni	co habilitado da pr	oponente)

#### MODELO Nº 03.1

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preços nº

/20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ no:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

de

de 20

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

## MODELO N° 04

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edita	l de Tomada de Pr	eços nº/_			
9/06/73 e Agronon	1 01/10	ACC 1- CVINILLY	I ONCEIDO FEIR	o com a Resolução nº 21 eral de Engenharia, Arquite ora, caso venhamos a ven	
N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico	
A 12025			19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 1		
	al, de de 20	profissionais/ control			
		(Nome, RG n° e assina	utura do responsáv	el legal)	

Ste p

#### MODELO N° 05

#### CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços	n°/
----------------------------------	-----

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

## SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral ( <i>LG</i> )		
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez corrente (LC)		
LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG)	40,000,000,000	
SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

Paris 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 -		
AC -	ativo circul	ante.
AC -	auvo circui	anic,
20 Sept. 10		

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_ de \_\_\_ de 20\_\_\_.

Representante legal (Nome,  $RG n^{\circ} e$  assinatura)

Contador (nome,  $n^{\circ}$  CRC e assinatura,)